

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS nº 112, de 25 de agosto de 2022

Dispõe sobre o Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, dos prestadores de serviços sob gestão estadual, nos convênios e contratos firmados no âmbito do SUS-SP, decorrentes dos recursos incorporados ao teto financeiro da assistência e dá outras providências.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- A Portaria MS/GM nº 3.574, de 14 de dezembro de 2021, publicada no DOU de 21 de dezembro de 2021, que altera valor de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamento, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade – MAC,

Resolve:

Artigo 1º - Fica determinado que sejam acrescentados ao teto financeiro estipulado de média e alta complexidade ambulatorial, nos respectivos convênios e contratos, dos serviços relacionados no ANEXO, os valores mensais para recomposição de teto financeiro relacionado ao procedimento 03.04.02.016-8 **Quimioterapia do carcinoma de rim avançado**.

Artigo 2º - Determinar aos DRS, que ajustem as atividades ambulatoriais de cada uma das unidades prestadoras de serviços relacionadas no ANEXO, como também, atualizem os sistemas de informação com os novos tetos.

Artigo 3º - Para fins de regularização dos convênios/contratos já firmados, deverá ser anexada cópia desta Resolução nos processos de cada uma das unidades relacionadas no ANEXO, dispensando, neste caso a celebração de Termo de Aditivo para contemplar os respectivos ajustes.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do pagamento da 12ª (décima segunda) parcela de 2021.

ANEXO

(A que se reporta a Resolução SS nº 112, de 25 de agosto de 2022)

Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS
Recomposição de Teto Financeiro relacionado ao Procedimento 03.04.02.016-8 Quimioterapia do carcinoma de rim avançado

DRS	CNES	CNPJ	ESTABELECIMENTO	VALOR MENSAL A SER REPASSADO AOS PRESTADORES SIA-AC
1	2066572	46374500011552	HOSPITAL HELIOPOLIS UNIDADE DE GESTAO ASSISTENCIAL	R\$ 4.563,41
1	2077477	60742616000160	HOSP STA MARCELINA SAO PAULO	R\$ 304,23
1	2080273	46374500014497	HOSPITAL ESTADUAL MARIO COVAS DE SANTO ANDRE	R\$ 3.650,73
1	2080680	46374500014730	HOSPITAL DAS CLINICAS LUZIA DE PINHO MELO MOGI DAS CRUZES	R\$ 2.738,05
1	2688689	62779145000190	SANTA CASA DE SAO PAULO HOSPITAL CENTRAL SAO PAULO	R\$ 1.825,37
1	6123740	46374500016430	INSTITUTO DO CANCER DO ESTADO DE SAO PAULO	R\$ 177.364,65
2	2078775	43751502000167	SANTA CASA DE ARACATUBA HOSPITAL SAGRADO CORACAO	R\$ 1.521,14
4	2079720	46374500001670	HOSPITAL GUILHERME ALVARO SANTOS	R\$ 3.042,28
5	2090236	49150352000112	FUNDACAO PIO XII BARRETOS	R\$ 8.214,14
6	2083086	50753755000135	HOSPITAL AMARAL CARVALHO JAU	R\$ 4.563,41
6	2790602	46374500014810	HOSPITAL ESTADUAL BAURU	R\$ 4.259,19
7	2079798	46068425000133	HOSPITAL DAS CLINICAS DA UNICAMP DE CAMPINAS	R\$ 3.954,96
7	2704900	53221255005100	HOSPITAL UNIVERSITARIO SAO FRANCISCO NA PROVIDENCIA DE DEUS	R\$ 6.388,78
8	2705982	47969134000189	SANTA CASA DE FRANCA	R\$ 12.473,33
9	2080664	72547623000190	SANTA CASA DE TUPA	R\$ 912,68
11	2080532	55344337000108	SANTA CASA HOSP DR ARISTOTELES OLIVEIRA MARTINS	R\$ 1.521,14
11	2755130	46374500016864	HOSPITAL DOMINGOS LEONARDO CERAVOLO PRESIDENTE PRUDENTE	R\$ 608,46
12	2077434	57740490000180	HOSPITAL REGIONAL DR LEOPOLDO BEVILACQUA	R\$ 16.428,29
15	2077396	60003761000129	HOSPITAL DE BASE DE SAO JOSE DO RIO PRETO	R\$ 1.825,37
15	2089327	47074851000819	HOSPITAL PADRE ALBINO CATANDUVA	R\$ 4.867,64
16	2081695	46374500001409	CONJUNTO HOSPITALAR SOROCABA	R\$ 912,68
17	3126838	60975737007245	HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO PARAIBA	R\$ 13.386,01
TOTAL				R\$ 275.325,92